

DESPACHO-IPVC-P-095/2025

PRÉMIO DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA DO CONSÓRCIO EPIC

O consórcio EPIC (Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação) une seis instituições de ensino superior (IES) que se destacam pelo seu compromisso com a inovação pedagógica e o sucesso académico dos estudantes: Universidade do Minho, Universidade de Aveiro, Universidade da Beira Interior, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico de Leiria e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A inovação pedagógica é um fator decisivo e preponderante para reinventar modelos de ensino e aprendizagem responsáveis por reforçar a capacidade das IES para ajustar a educação e a formação às necessidades e complexidades das sociedades atuais. O consórcio EPIC tem, neste sentido, a missão de promover um ensino de excelência através da capacitação de docentes, com vista à melhoria das suas competências pedagógicas, respondendo aos desafios de lidar com comunidades educativas cada vez mais diversificadas.

Neste âmbito, determino a criação da iniciativa Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC que tem como principal objetivo incentivar e distinguir boas práticas pedagógicas, reforçando o compromisso interinstitucional de reconhecer e premiar a Inovação Pedagógica no Ensino Superior.

Aprovo ainda as normas técnicas anexas ao presente despacho.

Também determino, por este meio, a abertura das candidaturas para a atribuição do Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através dos fundos “Recuperar Portugal” (aviso n.º 08/C06-i07/2024), ao abrigo do consórcio EPIC, destinado a docentes com contrato de trabalho no IPVC que desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com as normas do Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC estabelecidas pelo IPVC, o seguinte:

1. Número de prémios a atribuir: Para cada um dos quatro percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC, será atribuído um prémio para práticas pedagógicas inovadoras alinhadas com os objetivos do percurso e duas Menções Honrosas.
2. Valor dos prémios: Prémio – 1.500 € e duas Menções Honrosas –500 € cada.
3. Condições de pagamento do prémio: valor monetário destinado a reconhecer práticas pedagógicas inovadoras, em conformidade com a legislação excecional prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O montante do prémio deverá ser aplicado, no prazo de 2 anos a contar da data da atribuição do prémio, pelo/a docente ou pela equipa docente premiada em



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

atividades relacionadas com a divulgação ou disseminação da prática pedagógica inovadora, nomeadamente:

- a) Publicação em revistas ou periódicos académicos com revisão por pares,
 - b) Apresentação em conferências nacionais ou internacionais de inovação pedagógica reconhecidas, ou
 - c) Outras atividades de formação ou ensino diretamente correlacionadas.
4. Critérios de avaliação: As candidaturas serão avaliadas com base em cinco critérios, cada um pontuado numa escala de 0 a 20 pontos. A pontuação final de cada critério será ponderada de acordo com a percentagem definida na Tabela de Critérios de Avaliação, contribuindo para a obtenção da Classificação Final. No caso da pontuação do critério A ser de 0 (zero) pontos, a candidatura não será selecionada para seriação, uma vez que não se encontra alinhada com as temáticas e objetivos dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC.

4.1 Tabela de Critérios de Avaliação:

Critério	Valorização	Peso (%)
A. Alinhamento com os percursos EPIC	0 a 20 pontos	15%
B. Originalidade e Criatividade	0 a 20 pontos	20%
C. Impacto no sucesso académico	0 a 20 pontos	20%
D. Replicabilidade	0 a 20 pontos	15%
E. Colaboração e Envolvimento	0 a 20 pontos	15%

4.2 Majoração adicional (M): as candidaturas apresentadas por docentes de carreira em efetividade de funções, à data de submissão da candidatura, beneficiarão de uma majoração de 3 pontos, correspondendo a 15% da pontuação máxima total.

4.3 Cálculo da Classificação Final (CF): A Classificação Final expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da soma das pontuações ponderadas dos critérios de avaliação e, quando aplicável, da majoração adicional.

$$CF = (0,15 \times A) + (0,20 \times B) + (0,20 \times C) + (0,15 \times D) + (0,15 \times E) + M$$

5. Apresentação de candidatura: Os interessados deverão submeter a sua candidatura através do formulário disponível em: <https://on.ipvc.pt/>



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

6. Calendarização das várias ações:

Ação	Descrição	Data de Início	Data Fim
1	Divulgação da iniciativa	27/10/2025	-
2	Submissão da candidatura ao Prémio de Inovação Pedagógica	27/10/2025	25/11/2025
3	Avaliação e seriação das candidaturas	26/11/2025	12/12/2025
4	Divulgação dos resultados provisórios de candidatura	13/12/2025	17/12/2025
5	Audiência de interessados sobre os resultados das candidaturas	13/12/2025	05/01/2026
6	Divulgação dos resultados definitivos	09/01/2026	-
7	Entrega de prémios	maio de 2026	

7. Composição do Júri: Determina-se que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição do prémio do presente edital é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Ana Teresa Martins Ferreira de Oliveira, Pró-Presidente do IPVC para a área da Inovação Pedagógica e Flexibilização Curricular, que exerce funções de presidência sem caráter avaliador;

Professor Doutor Helder Miguel Cardoso Dias, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Educação;

Professora Doutora Joana Lopes Teixeira Nogueira Santos, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior Agrária;

Professor Doutor Paulo Jorge Campos Costa, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Professora Doutora Maria Salomé Martins Ferreira, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Saúde;

Professora Doutora Helena Sofia Ferreira Rodrigues, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Ciências Empresariais;

Professor Doutor Bruno André Ferreira da Silva, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Desporto e Lazer.

Viana do Castelo, 21 de outubro de 2025

Carlos Rodrigues
Presidente

Normas técnicas do Instituto Politécnico de Viana do Castelo para o Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC

Artigo 1.º

Natureza

1. O Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC, doravante designado por “prémio”, consiste na atribuição de um valor monetário destinado a reconhecer práticas pedagógicas inovadoras, em conformidade com a legislação excecional prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O montante do prémio deverá ser aplicado, no prazo de 2 anos a contar da data da atribuição do prémio, pelo/a docente ou pela equipa docente premiada em atividades relacionadas com a divulgação ou disseminação da prática pedagógica inovadora, nomeadamente:
 - a. Publicação em revistas ou periódicos académicos com revisão por pares,
 - b. Apresentação em conferências nacionais ou internacionais de inovação pedagógica reconhecidas, ou
 - c. Outras atividades de formação ou ensino diretamente correlacionadas.
2. Esta iniciativa, promovida pelo IPVC no âmbito do consórcio EPIC e cofinanciada pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), visa reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras alinhadas com os objetivos dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC.
3. O prémio destina-se aos/às docentes do IPVC que desenvolvam práticas de ensino consideradas inovadoras e que se enquadrem nos critérios definidos nas presentes normas.

Artigo 2.º

Critérios de elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao prémio todos/as os/as docentes com contrato de trabalho no IPVC e que, estando envolvidos/as em atividades letivas, desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras alinhadas com as temáticas e objetivos dos percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC.
2. Entende-se por *práticas pedagógicas* aquelas que efetivamente estejam implementadas em unidades curriculares dos planos de estudos no ano letivo correspondente à edição do prémio.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento do formulário disponível em: <https://on.ipvc.pt/>.
2. As candidaturas, e as práticas nelas descritas, devem enquadrar-se nas temáticas e nos objetivos de um dos seguintes percursos de transformação pedagógica do modelo EPIC:
 - a. Percurso +Digital - Percurso focado na transformação digital das experiências de ensino e aprendizagem, recorrendo às tecnologias digitais.
 - b. Percurso +Estudante - Percurso focado na compreensão da diversidade da população estudantil atual, integrando os estudantes na cocriação das atividades letivas, promovendo o sucesso académico através de estratégias diferenciadas.
 - c. Percurso +Rede - Percurso focado no desenho de experiências de ensino e aprendizagem em construção com e para a sociedade.
 - d. Percurso +Plural - Percurso focado na transformação da acessibilidade das experiências de ensino e aprendizagem através da implementação do desenho universal de aprendizagem.
3. As candidaturas, a submeter no formulário referido no n.º 1, incluem, pelo menos, a descrição das práticas pedagógicas implementadas, fundamentação do seu mérito e apresentação de evidências do seu impacto.

Artigo 4.º

Júri

1. As candidaturas submetidas a concurso são apreciadas, selecionadas e seriadas por um júri constituído especificamente para o efeito.
2. O júri das candidaturas reguladas pelas presentes normas é presidido pela Pró-presidente do IPVC para a área da Inovação Pedagógica e Flexibilização Curricular.
3. O júri será composto pelos presidentes dos Conselhos Pedagógicos das diferentes Unidades Orgânicas do IPVC.
4. O júri pode solicitar aos candidatos elementos ou esclarecimentos adicionais sempre que tal se revele necessário à fundamentação da sua decisão.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

5. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as candidaturas não cumpram os requisitos mínimos de qualidade, designadamente se obtiverem uma classificação inferior a 10 valores.
6. As decisões do júri devem considerar-se definitivas pelo que, das mesmas não cabe recurso após o período de audiência prévia dos interessados prevista no Código do Procedimento Administrativo (CPA).
7. São aplicáveis aos membros do júri as regras estabelecidas no CPA sobre as garantias de imparcialidade.

Artigo 6.º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas são analisadas pelo júri, de acordo com os critérios fixados no presente artigo.
2. Na avaliação das candidaturas recebidas são ponderados os critérios seguintes:
 - Alinhamento com os percursos EPIC: contributo para os objetivos e temáticas do percurso ao qual se candidata.
 - Originalidade e Criatividade: grau de inovação da abordagem pedagógica apresentada.
 - Impacto no sucesso académico: o projeto melhora o envolvimento e/ou a aprendizagem dos estudantes.
 - Replicabilidade: potencial de aplicação da prática em diferentes contextos institucionais, áreas disciplinares e unidades curriculares.
 - Colaboração e Envolvimento: integração de diferentes agentes internos e externos à instituição que contribuam para o desenvolvimento e implementação da prática.

Artigo 7.º

Entrega dos Prémios

1. A entrega dos prémios será realizada em cerimónia organizada pelo IPVC, com data a ser anunciada previamente e, sempre que possível, em eventos comemorativos ou institucionais do IPVC.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

2. Os premiados poderão ser convidados a apresentar as práticas pedagógicas distinguidas, promovendo a partilha de conhecimento, a inspiração da comunidade académica e a valorização da inovação no ensino.

Artigo 8.º

Disposições Finais

1. Quaisquer decisões sobre casos omissos ou esclarecimentos relativos à aplicação das presentes normas, são da competência do Presidente do IPVC.
2. As presentes normas entram em vigor na data da sua publicitação e aplicam-se a todas as edições do Prémio de Inovação Pedagógica do Consórcio EPIC.